



21.10 O candidato nomeado deverá desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, no âmbito de sua competência e em quaisquer dos níveis de ensino ofertados pela instituição.

21.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

21.12 A inscrição ao Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

21.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAIO MÁRIO BUENO SILVA

#### ANEXO I

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

##### Conhecimentos Específicos

Aspectos linguísticos da LIBRAS. Aspectos semânticos, pragmáticos, morfológicos e sintáticos. Classificadores. LIBRAS e língua portuguesa. Aquisição da LIBRAS pela criança surda. História da educação de surdos. O intérprete e o código de ética. Atuação do intérprete no campo educacional. Identidade, cultura e comunidade surda. Competências de um profissional tradutor - intérprete.

##### Legislação

Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores até a publicação desse edital. Lei n. 10 436, de 24 de abril de 2002, e suas alterações posteriores até a publicação deste edital. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores até a publicação deste edital. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010, e suas alterações posteriores até a publicação deste edital. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

##### Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais. Mecanismos de coesão referencial (anáforas, retomadas e referências). Conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Pontuação. Classes de palavras. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Polissemia e ambiguidade.

##### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

##### Conhecimento Específico

ALBRES, N. A. .Mesclagem de voz e tipos de discursos no processo de interpretação da língua de sinais para o português oral. Cadernos de Tradução (UFSC), v. 2, p. 291-306, 2010.

ANATER, G. I. P. Pensando em Tradução Cultural a Partir do Sujeito Não-Surdo. In: Organizadora: Ronice Müller de Quadros. (Org.). Estudos Surdos III- Série Pesquisas. Rio de Janeiro: Arara-Azul, 2008, v. , p. 124-147.

CAMPOS, G. O que é tradução. Coleção Primeiros Passos 166. Editora Brasiliense. São Paulo

Tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais: formação e atuação nos espaços educacionais inclusivos - Cristina Broglia Feitosa de Lacerda

GESSER, A. Do patológico ao cultural na surdez: para além de um e de outro ou para uma reflexão crítica dos paradigmas. Estudos Surdos IV. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2009.

LACERDA, C.B.F. O Intérprete de língua brasileira de sinais (ILS). In: LODI, A. C. B.; MÉLO, A. D. B. de.; FERNANDES, E. (Orgs.). Letramento, bilinguismo e educação de surdos. Porto Alegre: Mediação, 2012, p. 247-287.

MELO, A.D.B. de & SOARES, F. P. O intérprete de Sinais (ILS) no Ensino Médio. In: LODI, A. C. B.; MÉLO, A. D. B. de.; FERNANDES, E. (Orgs.). Letramento, bilinguismo e educação de surdos. Porto Alegre: Mediação, 2012, p. 373-389.

PREIRA, M. C. P. INTERPRETAÇÃO INTERLÍNGÜE: as especificidades da interpretação de língua de sinais. Cadernos de Tradução (UFSC), v. 1, p. 135-158, 2008.

PEREIRA, M. C. C.; Choi, D.; VIEIRA, M. I. S.; Gaspar, P.R.; NAKASATO, R. LIBRAS - conhecimento além dos sinais. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2011. 192p.

PERLIN, Gladis O Lugar da Cultura Surda, In THOMA, Adriana da Silva e LOPES, Maura Corcini (orgs), A Invenção da Surdez: Cultura, alteridade, Identidade e Diferença no campo da educação, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2004.

QUADROS, R.M. de. & KARNOPP, L.B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

QUADROS, R.M. de. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa / Secretária de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos - Brasília : MEC ; SEESP, 2004.

SALLES, Heloísa Maria Moreira Lima; et. Al. ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDO: Caminhos para a Prática Pedagógica v 1. Brasília MEC/SEESP, 2004. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>

##### Legislação

BRASIL. 2002. Lei n. 10 436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25.abr. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10436.htm). Acesso em 14/10/2013.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC. Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em 04 maio 2015.

BRASIL. 2010. Lei nº 12.319 de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm). Acesso em 04 maio 2015.

BRASIL. Decreto n. o 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei n.o 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 dez. 1999, Seção 1, n. 243, p.10-15. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm). Acesso em: 04 maio 2015.

BRASIL. Decreto n. o 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n.os 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 03 dez. 2004, Seção 1, n. 232, p. 5-10. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm). Acesso em: 04 maio 2015.

##### Língua Portuguesa

CEGALLA, Domingos P. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. rev. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

#### ANEXO III

#### ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ITENS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA	VALOR
01. Fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;	20
02. Estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática, habilidades de tradução cultural ;	30
03. Fluência na Língua Portuguesa;	20
04. Estruturação textual: tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, levando-se em conta a equivalência textual entre a Língua Portuguesa e a Libras e a adequação de vocabulário e de gramática e habilidades de tradução cultural.	30
TOTAL	100

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2012 publicado no D.O. de 07/03/2012, Seção 3, Pág. 53. Onde se lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 Leia-se: EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

(SICON - 13/05/2015) 158122-26409-2015NE800339

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS CAMPUS MONTES CLAROS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015 - UASG 158437

Nº Processo: 2339400004201500. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção veicular preventiva e corretiva com fornecimento de peças, componentes e acessórios, necessários para atender aos veículos a gasolina e a diesel, que compõe e que virem a compor a frota do IFNMG Câmpus Montes Claros. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 14/05/2015 de 08h30 às 11h00 e de 13h às 16h30. Endereço: Rua Dois, 300 Vilage do Lago - MONTES CLAROS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/2015 às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/05/2015 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JARDEL CALDEIRA BRANT  
Pregoeiro

(SIDEIC - 13/05/2015) 158437-26410-2015NE800002

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

##### EXTRATO DO EDITAL Nº 4, DE 13 DE MAIO DE 2015

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, no uso das atribuições, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria Interministerial MEC/MP 590/2015-GAB, publicada no DOU de 30 de abril de 2015, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24 de agosto de 2009, e de acordo com o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23 de setembro de 2010, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas de professores da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT, na classe inicial, com o objetivo de preencher o

KOCH, Ingedore G. Villaça. O texto e a construção dos sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.

KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender - Os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2008.

KOCH, Ingedore G. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e escrever - Estratégias de produção textual. São Paulo: Contexto, 2008.

#### ANEXO II

##### REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

Concurso Público: \_\_\_\_\_

Município/Orgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

(Datar e assinar)

Assinatura

Quadro de Pessoal Permanente dos diversos Campi deste Instituto, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, e ainda as disposições da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012 e suas alterações e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, publicada no DOU de 23 de dezembro de 1996 e em conformidade com o disposto a seguir:

##### 1. DAS VAGAS

Será realizado Concurso Público de provas objetiva, de desempenho didático e de títulos para professor efetivo do IFPA para preenchimento das vagas descritas a seguir:

Campus de lotação: Abaetetuba, Vagas: 10 (dez); Bragança, Vagas: 6 (seis); Marabá Industrial, Vagas 12(doze); Tucuruí, Vagas: 11 (onze); Conceição do Araguaia, Vagas: 8 (oito); Parauapebas, Vagas 5 (cinco); Paragominas, Vagas 2 (duas); Santarém, Vagas 11 (onze); Itaituba, Vagas: 8 (oito); Altamira, Vagas 5 (cinco);

##### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do Concurso implica o conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste Edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do concurso.

2.2. Somente serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no Período de 13h do dia 15/06/15 às 12h do dia 03/07/2015. Após esse período, o sistema bloqueará automaticamente o acesso, não sendo permitidas novas inscrições.

2.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou seus correspondentes, no horário de atendimento, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição, indicado no ANEXO IV - CRONOGRAMA.

2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá.

2.4.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br)

2.4.2. Preencher integralmente e corretamente a ficha de inscrição.

2.4.3. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento, conforme item 2.3.

2.4.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de qualificação para o ingresso, indispensáveis à investidura no cargo, indicados no ANEXO I deste Edital. A comprovação dos requisitos pelo candidato dar-se-á no momento da nomeação.

2.5. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 2.3.

2.6. As inscrições dos candidatos somente serão homologadas pelo IFPA após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção da inscrição.